TRUST FIDC

CNPJ: 20.906.292/0001-33

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Singulare CTVM S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor:**	Tercon Investimentos Ltda.
Data de Registro:	09/09/2014	**Custodiante:**	Singulare CTVM S.A.
Classes:	Sênior e Subordinadas	**Consultora:**	Mutual Serviços de Cobrança Ltda.
Auditoria:	Confiance Auditores Independentes	**Agente de Cobrança:**	Mutual Serviços de Cobrança Ltda., C.P. de Moraes Giubbina Serviços de Cobrança e Delaire Serviços Ltda.

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios –** Após 90 dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 50,0%, no mínimo, de seu PL representado por Direitos Creditórios, podendo a Administradora requerer a prorrogação desse prazo à CVM, por igual período, desde que haja motivos que justifiquem o pedido. Os Direitos de Crédito que serão adquiridos pelo Fundo poderão ser originados em diversos segmentos, sendo oriundos de operações de natureza industrial, comercial, financeira, agrícola, hipotecária e imobiliária, bem como de operações de arrendamento mercantil ou do segmento de prestação de serviços; Os Direitos Creditórios têm origem na venda de produtos ou na prestação de serviços, cuja existência, validade e exequibilidade i) independam de prestação futura, portanto, são créditos já performados, podendo ser representados por duplicatas, cheques ou por quaisquer outros títulos de crédito ou instrumentos contratuais; e/ou ii) dependam de entrega ou prestação futura, desde que baseadas em relações preexistentes e valores predeterminados, portanto, são créditos a performar, podendo ser representados por contratos, bem como títulos ou certificados representativos desses contratos; O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios originados de empresários individuais ou sociedades empresárias em recuperação extrajudicial e/ou judicial, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências no momento da cessão: a) os créditos estejam performados; b) o plano de recuperação extrajudicial ou judicial tenha sido homologado judicialmente e haja o trânsito em julgado da decisão; e c) não seja devedora e/ou não haja coobrigação da originadora do crédito; **Ativos Financeiros –** A parcela do Patrimônio Líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios será aplicada, isolada ou cumulativamente, em: a) títulos de emissão do Tesouro Nacional; b) títulos de emissão do Banco Central do Brasil; c) operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais ou em títulos emitidos pelo Banco Central do Brasil; e d) cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento de renda fixa ou referenciado à Taxa DI, inclusive administrados e/ou geridos pela Administradora ou pela Gestora, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária;
Critérios de Elegibilidade:	O Fundo somente adquirirá Direitos de Crédito que atendam, na Data de Aquisição e Pagamento, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: a) esteja enquadrado ao limite descrito no § 7º do Regulamento; b) os Direitos de Crédito devem ser de Devedores/Sacados que, na data da cessão, não apresentem qualquer valor em atraso há mais de 90 dias corridos junto ao Fundo; e c) o Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão;
Limites de Concentração:	O total de Ativos de emissão ou de Direitos Creditórios de obrigação ou de coobrigação de qualquer pessoa pode representar até 20,0% do PL do Fundo; O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios e outros ativos de um mesmo devedor ou de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade acima do limite de 20,0% do seu PL desde que sejam atendidas as condições abaixo: O percentual referido poderá ser elevado quando: I) o Devedor ou coobrigado: a) tenha registro de companhia aberta; b) seja instituição financeira ou equiparada, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil; ou c) seja sociedade empresarial que tenha suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social imediatamente anterior à data de constituição do fundo elaboradas em conformidade com o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, e auditadas por auditor independente registrado na CVM; e II) se tratar de aplicações em: i) títulos públicos federais; ii) operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais; e iii) cotas de fundos que possuam como política de investimento a alocação exclusiva nos títulos a que se referem as alíneas "a" e "b"; Na hipótese da alínea "c" do inciso I do Parágrafo acima, as demonstrações financeiras do devedor ou coobrigado, e o respectivo parecer do auditor independente, deverão ser arquivados na CVM pela instituição administradora, devendo ser atualizada anualmente: i) até a data de encerramento do Fundo; ou ii) até o exercício em que os Direitos Creditórios de responsabilidade do devedor ou do coobrigado deixarem de representar mais de 20,0% dos Direitos Creditórios que integram o patrimônio do Fundo; O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que tenham sido submetidos previamente à análise da Consultora Especializada que será responsável por verificar as seguintes condições de cessão: O Fundo deverá respeitar os seguintes percentuais por tipo de Direito Creditório: a) até 25,0% do PL do Fundo poderão ser representados por Direitos Creditórios de Cedentes de um mesmo setor de serviços; e b) até 10,0% do PL do Fundo poderão ser representados, em conjunto, por CCBs, por Direitos Creditórios do setor imobiliário (contratos ou CCIs) ou por outros tipos de contratos ou títulos de crédito; O Fundo deverá respeitar os seguintes percentuais por tipo de Direito Creditório: a) até 50,0% do PL do Fundo poderão ser representados por cheques; e b) até 100,0% do PL do Fundo poderão ser representados por duplicatas; O Fundo deverá respeitar o percentual de até 20,0% do PL do Fundo em relação aos originadores dos Direitos Creditórios a performar, quando não contarem com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora; O prazo médio da carteira de Direitos Creditórios não será superior a 90 dias.
Subordinação:	As Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior) devem manter participação mínima equivalente a 25,0% do PL do Fundo;
Nº de Cotistas:	Cotas Seniores: 0; e Cotas Subordinadas: 3 (em setembro de 2023);

Regulamento: 05/jul/2021

Rating

Classe	3T23 (atual)	2T23	1T23	Set/19 (inicial)
Subordinadas Júnior	**brCC**(sf) **Perspectiva Negativa**	**brCC**(sf) **Perspectiva Negativa**	**brCC**(sf) **Perspectiva Negativa**	**brCCC**(sf) Estável

Validade do Rating: 09/mai/2024

Analistas

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

Tadeu Resca
Tel.: 55 11 3377 0704
tadeu.resca@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 30 de novembro de 2023, afirmou o rating '**brCC**(sf)' das Cotas Subordinadas Júnior do Trust Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial LP (Trust FIDC / Fundo). A perspectiva do rating é **negativa**.

Este monitoramento refere-se ao 3º trimestre de 2023 (3T23), e a afirmação da classificação reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de

atribuição e outros anteriores a este.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva negativa traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas Subordinadas do Fundo será rebaixada no curto prazo. No entanto, esse viés de rebaixamento poderá ser alterado e a classificação afirmada, especialmente em caso de: (i) redução dos níveis de inadimplência e provisionamento; (ii) recuperação consistente no retorno das Cotas Subordinadas; e (iii) alterações no Regulamento do Fundo que alterem as condições para a aquisição de créditos e garantam a formação de uma carteira mais pulverizada em Cedentes e Devedores do que aquela até então observada no Fundo.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

Títulos/Data	Parâmetro	31/10/22	30/11/22	30/12/22	31/1/23	28/2/23	31/3/23	28/4/23	31/5/23	30/6/23	31/7/23	31/8/23	29/9/23
Créditos	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
PL em Cotas Sub. (Mezanino + Júnior)	Mín. 25,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Cedente	Máx. 20,0% do PL	Desenq	Desenq	Desenq	Desenq	Desenq	Desenq	Desenq	Desenq	Desenq	Desenq	Desenq	Desenq
Maior Devedor	Máx. 20,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cheques	Máx. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Serviços	Máx. 25,0% do PL	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
CCBs, CCIs e Contratos	Máx. 10,0% do PL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A Performar	Máx. 20,0% do P	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
Prazo médio	90 dias	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.

Elaborado por Austin Rating com dados fornecidos pela Singulare CTVM S.A./ Enq.= Enquadrado; Desenq.= Desenquadrado; n.d. = não disponível; Alcanç. = Alcançado.

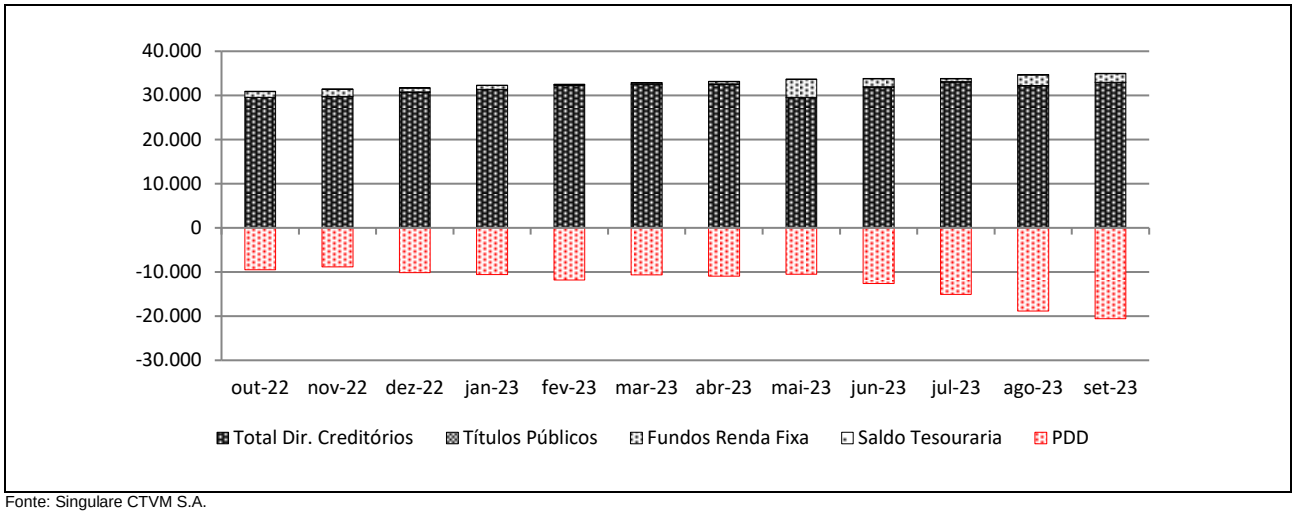
Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Data	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**
Direitos Creditórios	27.162	26.720	28.184	27.483	27.661	27.192	25.641	20.339	24.424	25.824	24.314	26.403
Créditos Vencidos*	2.392	3.009	2.584	3.859	4.707	5.320	6.908	9.179	7.474	7.270	7.871	6.552
Total Dir. Creditórios	**29.554**	**29.729**	**30.768**	**31.342**	**32.368**	**32.511**	**32.549**	**29.518**	**31.898**	**33.094**	**32.185**	**32.955**
Títulos Públicos	50	49	48	47	46	48	50	52	54	55	52	51
Fundos Renda Fixa	1.250	1.622	862	875	69	310	525	4.054	1.848	625	2.383	1.914
Saldo Tesouraria	9	3	3	8	1	3	4	2	1	1	1	1
Total Geral da Carteira	**30.863**	**31.403**	**31.681**	**32.271**	**32.484**	**32.872**	**33.128**	**33.626**	**33.801**	**33.775**	**34.621**	**34.922**
PDD	-9.516	-8.875	-10.144	-10.611	-11.797	-10.668	-10.941	-10.547	-12.617	-15.087	-18.862	-20.579

(*) Não foi possível verificar, entre os créditos vencidos e não pagos, a presença de algum tipo de garantia que possa favorecer uma eventual recuperação dos créditos. / Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Data	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**
Direitos Creditórios	134,2%	127,3%	141,6%	127,2%	134,9%	123,7%	117,4%	91,0%	119,7%	142,8%	160,8%	192,5%
Créditos Vencidos	11,8%	14,3%	13,0%	17,9%	23,0%	24,2%	31,6%	41,1%	36,6%	40,2%	52,0%	47,8%
Total Dir. Creditórios	**146,1%**	**141,7%**	**154,6%**	**145,0%**	**157,9%**	**147,9%**	**149,1%**	**132,0%**	**156,3%**	**183,0%**	**212,8%**	**240,3%**
Títulos Públicos	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,3%	0,3%	0,3%	0,4%
Fundos Renda Fixa	6,2%	7,7%	4,3%	4,0%	0,3%	1,4%	2,4%	18,1%	9,1%	3,5%	15,8%	14,0%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**152,5%**	**149,6%**	**159,2%**	**149,3%**	**158,4%**	**149,5%**	**151,7%**	**150,4%**	**165,6%**	**186,8%**	**228,9%**	**254,6%**
PDD	-47,0%	-42,3%	-51,0%	-49,1%	-57,5%	-48,5%	-50,1%	-47,2%	-61,8%	-83,4%	-124,7%	-150,0%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Composição da Carteira (R$ Mil)



Fonte: Singulare CTVM S.A.

Prazo Médio												
Títulos/Data	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**
Prazo Médio (dias úteis)*	59	58	56	57	56	53	53	75	68	63	59	54

(*) posição no último dia útil do mês. / Fonte: Singulare CTVM S.A.

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ e % do PL)												
Títulos/Data	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**
Duplicatas	42.484.142	42.671.175	43.230.758	43.668.720	44.432.675	44.586.534	44.727.771	41.338.523	43.825.840	45.074.580	44.290.738	44.310.546
% PL	210,0%	203,3%	217,2%	202,1%	216,7%	202,8%	204,8%	184,9%	214,7%	249,3%	292,8%	323,1%
Cheques	2.336.484	2.355.401	2.700.734	2.713.838	3.063.714	3.076.769	3.053.909	2.906.788	2.845.464	2.940.431	2.806.606	3.539.393
% PL	11,5%	11,2%	13,6%	12,6%	14,9%	14,0%	14,0%	13,0%	13,9%	16,3%	18,6%	25,8%
Confissão de dívidas	1.662.239	1.631.410	1.765.044	1.894.910	1.884.441	1.892.578	1.869.952	1.856.013	1.814.627	1.813.217	1.824.649	1.824.912
% PL	8,2%	7,8%	8,9%	8,8%	9,2%	8,6%	8,6%	8,3%	8,9%	10,0%	12,1%	13,3%
Contratos	-	-	-	-	-	-	-	534.887	547.707	389.928	401.152	411.186
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	14,0%	13,0%	2,2%	2,7%	3,0%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Recompras e WOP (R$ e % do PL)												
Títulos/Data	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**
Recompras	1.121.507	439.278	597.593	2.191.892	761.838	1.323.541	1.028.905	963.491	1.227.223	1.237.612	663.443	955.173
% PL	5,5%	2,1%	3,0%	10,1%	3,7%	6,0%	4,7%	4,3%	6,0%	6,8%	4,4%	7,0%
WOP acumulado	16.929.177	16.928.491	16.928.674	16.935.740	17.013.110	17.044.527	17.102.699	17.118.106	17.135.984	17.124.111	17.138.399	17.131.398

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Índices de Atraso (% do PL)												
Títulos/Data	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**
Total Vencidos / PL	11,8%	14,3%	13,0%	17,9%	23,0%	24,2%	31,6%	41,1%	36,6%	40,2%	52,0%	47,8%
Vencidos > 15 dias / PL	3,2%	5,9%	6,4%	6,9%	14,1%	15,7%	23,0%	28,4%	32,8%	35,1%	43,1%	43,9%
Até 15 dias / PL	8,6%	8,4%	6,6%	10,9%	8,9%	8,5%	8,7%	12,7%	3,8%	5,1%	8,9%	3,9%
De 16 a 30 dias / PL	1,0%	2,4%	1,2%	2,3%	3,6%	2,1%	8,6%	8,5%	3,1%	0,8%	1,4%	0,7%
De 31 a 60 dias / PL	0,7%	1,6%	1,8%	0,6%	6,5%	4,7%	5,7%	10,5%	15,9%	3,7%	3,2%	3,6%
De 61 a 90 dias / PL	0,1%	0,6%	1,4%	1,6%	0,5%	5,5%	1,9%	3,1%	7,6%	18,2%	3,0%	3,1%
De 91 a 120 dias / PL	0,1%	0,1%	0,6%	1,0%	1,5%	0,4%	4,0%	2,3%	1,9%	6,1%	21,8%	4,0%
De 121 a 180 dias / PL	0,2%	0,1%	0,1%	0,2%	1,2%	2,4%	1,4%	1,7%	1,8%	3,0%	8,0%	24,4%
Acima de 180 dias / PL	1,1%	1,1%	1,3%	1,2%	0,9%	0,7%	1,2%	2,4%	2,7%	3,3%	5,7%	8,0%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Concentração entre os Maiores Cedentes e Sacados (% do PL)												
Títulos/Data	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**
Maior Cedente	61,6%	54,3%	63,2%	60,4%	70,6%	59,5%	67,1%	65,0%	82,5%	104,3%	126,7%	136,4%
5 maiores cedentes	115,4%	106,7%	118,5%	111,9%	124,6%	110,8%	119,3%	118,4%	141,2%	169,7%	205,0%	223,0%
10 maiores cedentes	143,0%	134,2%	147,0%	138,1%	153,4%	139,4%	145,8%	142,0%	166,3%	198,0%	236,0%	260,2%
20 maiores cedentes	174,1%	169,3%	181,9%	169,2%	186,3%	170,3%	177,2%	168,3%	196,0%	229,5%	274,5%	303,0%
Maior Sacado	30,2%	23,1%	25,2%	20,2%	25,7%	23,2%	21,5%	18,9%	23,9%	33,9%	49,4%	59,7%
5 maiores sacados	87,3%	78,6%	90,4%	80,4%	87,0%	76,9%	77,2%	73,0%	85,2%	108,5%	143,3%	161,3%
10 maiores sacados	121,6%	110,9%	127,5%	118,9%	127,5%	115,1%	115,8%	111,2%	131,0%	156,8%	202,1%	225,7%
20 maiores sacados	146,2%	134,4%	149,8%	143,2%	157,4%	141,7%	148,9%	142,7%	165,8%	194,1%	238,5%	263,5%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

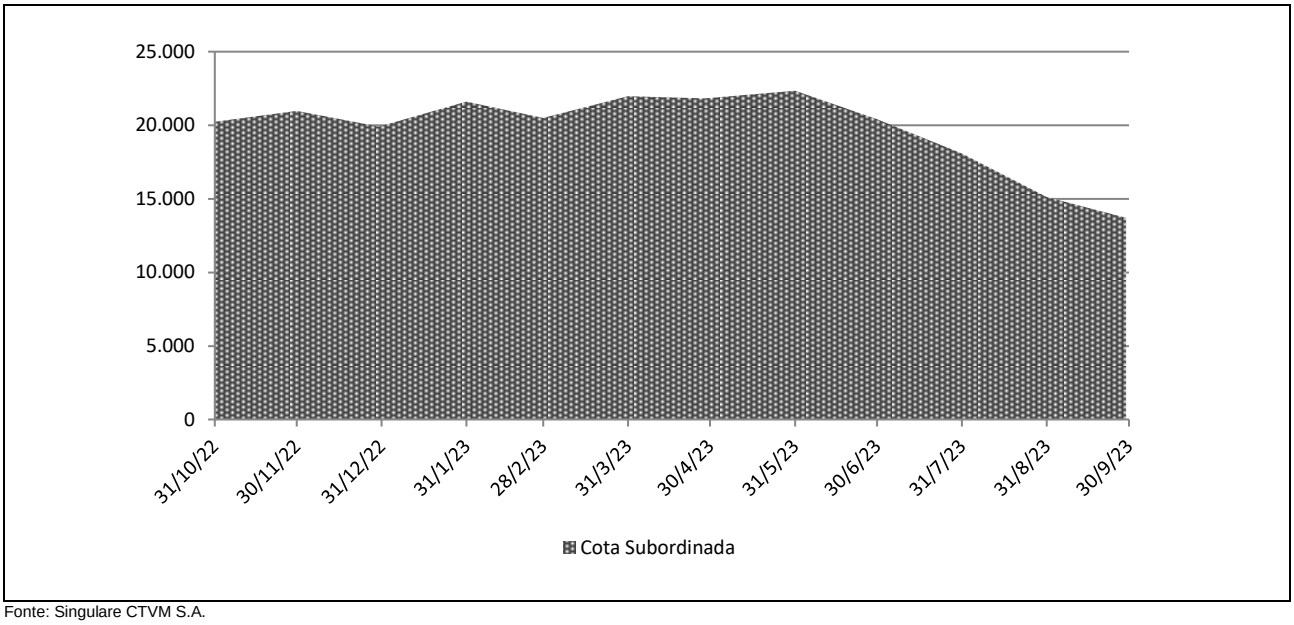
Índices de Cobertura da Subordinação Disponível para as Cotas Seniores (Vezes)												
Títulos/Data	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**
PL Sub. Júnior / 5 maiores Cedentes	0,9	0,9	0,8	0,9	0,8	0,9	0,8	0,8	0,7	0,6	0,5	0,4
PL Sub. Júnior / 10 maiores Cedentes	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,6	0,5	0,4	0,4
PL Sub. Júnior / 20 maiores Cedentes	0,6	0,6	0,5	0,6	0,5	0,6	0,6	0,6	0,5	0,4	0,4	0,3
PL Sub. Júnior / 5 maiores Sacados	1,1	1,3	1,1	1,2	1,1	1,3	1,3	1,4	1,2	0,9	0,7	0,6
PL Sub. Júnior / 10 maiores Sacados	0,8	0,9	0,8	0,8	0,8	0,9	0,9	0,9	0,8	0,6	0,5	0,4
PL Sub. Júnior / 20 maiores Sacados	0,7	0,7	0,7	0,7	0,6	0,7	0,7	0,7	0,6	0,5	0,4	0,4

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição do PL (R$ Mil)					
Datas	**Cotas Subordinadas Júnior**				**Total (R$ Mil)**
	Quant.	**Valor Unitário (R$ Mil)**	**PL (R$ Mil)**	**Sub. Total (%)**	
29/9/23	10.859	1	13.715	100,0%	13.715
31/8/23	10.859	1	15.125	100,0%	15.125
31/7/23	10.859	2	18.082	100,0%	18.082
30/6/23	10.859	2	20.411	100,0%	20.411
31/5/23	10.859	2	22.359	100,0%	22.359
28/4/23	10.859	2	21.836	100,0%	21.836
31/3/23	10.859	2	21.987	100,0%	21.987
28/2/23	10.859	2	20.502	100,0%	20.502
31/1/23	10.859	2	21.610	100,0%	21.610
30/12/22	10.859	2	19.904	100,0%	19.904
30/11/22	10.859	2	20.985	100,0%	20.985
31/10/22	10.859	2	20.233	100,0%	20.233

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Evolução do PL Total (R$ Mil)

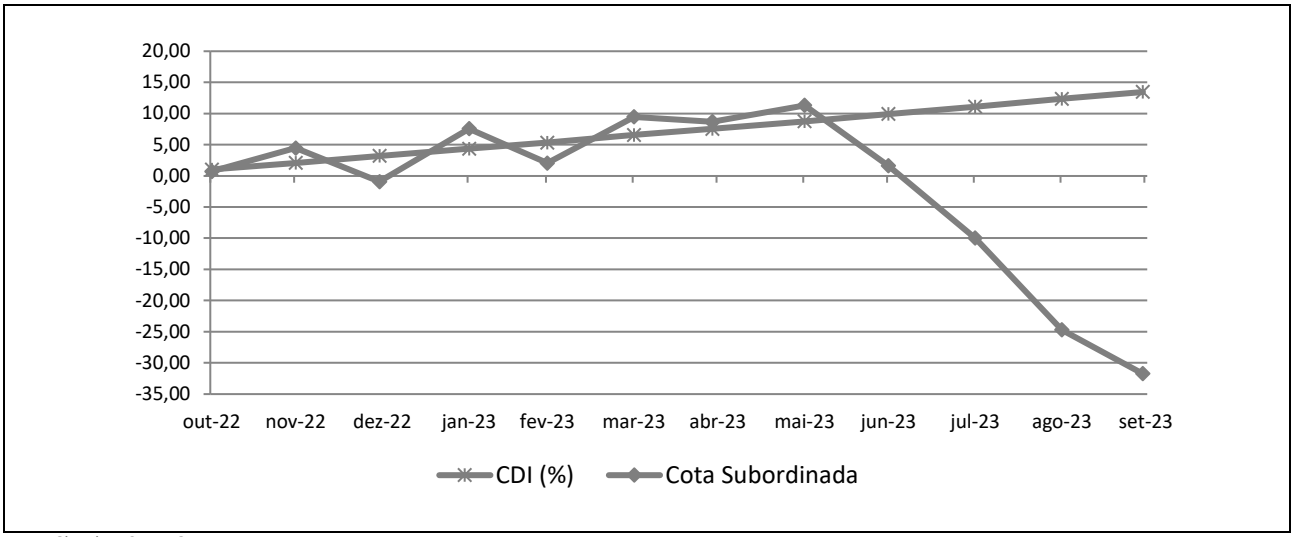


Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal das Cotas					
Datas	CDI (%)		Cotas Subordinadas Júnior (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
set-23	0,97	13,44	-9,32	-957,94	-31,73
ago-23	1,14	12,35	-16,35	-1.437,50	-24,71
jul-23	1,07	11,08	-11,41	-1.064,38	-10,00
jun-23	1,07	9,90	-8,71	-812,76	1,59
mai-23	1,12	8,74	2,39	213,13	11,29
abr-23	0,92	7,53	-0,69	-74,94	8,69
mar-23	1,17	6,55	7,25	616,83	9,44
fev-23	0,92	5,32	-5,13	-558,72	2,05
jan-23	1,12	4,36	8,57	763,25	7,57
dez-22	1,12	3,20	-5,15	-458,70	-0,93
nov-22	1,02	2,05	3,71	363,90	4,45
out-22	1,02	1,02	0,71	69,78	0,71

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Acumulada (%)



Fonte: Singulare CTVM S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela manutenção da perspectiva negativa da classificação de risco de crédito das Cotas Subordinadas Júnior (Cotas) do Trust FIDC Multissetorial (Fundo) se reuniu, via áudio-conferencia, no dia 30 de novembro de 2023. A reunião está registrada na Ata Nº 20231130-21.

2. A presente classificação está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: http://www.austin.com.br/escalas.

3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: http://www.austin.com.br/metodologias.

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da seguinte fonte: Singulare CTVM S.A., Administradora e Custodiante. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito preliminar. Dentre as informações utilizadas para esta análise, Regulamento do Fundo e aberturas completas da carteira de Direitos Creditórios e demais ativos, em diferentes datas.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço de rating direto para a Tercon Investimentos Ltda., a gestora do Fundo, mas atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora / Custodiante do Fundo se dá em relação ao rating de qualidade de gestão de sua área de gestão de recursos. Essa agência também classifica cotas de outros fundos dos quais a Singulare CTVM S.A.é Administradora e/ou Custodiante, que, porém, são serviços prestados de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.

13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.

14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 04 de dezembro de 2023. A versão original do relatório foi enviado a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2023 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**